



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piracema.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Piracema

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, nº 42 - CENTRO - CEP: 35536-000

Piracema - MG

Site: <https://piracema.mg.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 192/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 201/2024 de CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 201/2024, onde se requer o cancelamento do requerimento 159/2024, que solicita 03 meses de licença para concorrer a cargo eletivo de acordo com artigo 88, LC 13/2021 e observações das leis eleitorais e CF. (03 meses).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 201/2024 de 06/08/2024, formulado por **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O cancelamento do requerimento 159/2024, onde solicita licença para concorrer a cargo eletivo de 03 meses que seria usufruído entre 05/07/2024 à 06/10/2024, tendo o retorno do servidor no dia 07/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Agosto de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 193/RH/2024

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema - MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema - MG.

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Oneida Aparecida André Silva**, Matrícula nº 157-0, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/08/2024	1-Q

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

- I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;
- II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do dia 03/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Agosto de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 194/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 202/2024 de CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 202/2024, onde se requer licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 meses, sendo pelo período de 07/08/2024 à 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 202/2024 de 07/08/2024, formulado **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 meses, sendo deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/08/2024 à 06/10/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Agosto de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos